



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 356, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Jorge Henrique Galhardi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 19 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Dispensa nº 32/2023, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Joedson Queiroz Santos, Secretário de Obras e Serviços, para atuar como fiscal da Dispensa nº 32/2023, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESTIVAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TÉCNICA DE PASSIVOS AMBIENTAIS PARA ATIVIDADES DA ENGENHARIA.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 61/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2270/2023

OBJETO: “Aquisição de Paes e frios”

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal deste município, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 19 de dezembro de 2023, às 8 horas, mantidas todas as demais cláusulas do Edital nº 61/2023 do pregão presencial nº 34/2023.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.012/2023, COM A EMPRESA RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA, TENDO COMO OBJETIVO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PASSANDO A VIGORAR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024, TENDO A SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 12.411,10 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS). REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.198/2023, PREGÃO Nº 02/2023. DATA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2023, COM A EMPRESA JOELMA PINHEIRO DOS REIS – ME (SOS AMBIENTAL), TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESATIVAÇÃO / INVESTIGAÇÃO TÉCNICA DE PASSIVOS AMBIENTAIS PARA ATIVIDADES DA ENGENHARIA, COM VALOR TOTAL DE R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PASSANDO A VIGORAR DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 À 28 DE JANEIRO DE 2023. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.276/2023, DISPENSA Nº 032/2023. DATA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.270/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PÃES E FRIOS”.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento que o Processo de Licitação nº 2.270/2023, Pregão Presencial 034/2023 para a “Aquisição de Pães e Frios”, teve sua sessão declarada DESERTA, uma vez que nenhuma empresa atendeu o chamamento nesta data. Nada mais havendo a tratar. Publique-se. Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL nº 062/2023

TOMADA DE PREÇOS 02/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.272/2023

Tendo em vista necessidades de interesse público, fica alterada a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta referentes ao Processo de Licitação 2.272/2023, Tomada de Preços 02/2023. A data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2023 às 09:00hs, devendo os licitantes interessados, protocolar os envelopes de proposta e habilitação na secretaria do paço Municipal até às 16:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023. O cadastramento (Certificado de Registro Cadastral- CRC) que é facultativo, a todas as empresas interessadas em participar do certame, poderá ser realizado até o terceiro dia útil que antecede a data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (data 12/12/2023). Ficam mantidas todas as demais cláusulas do edital nº 062/2023 referente a Tomada de Preços nº 02/2023, Processo de Licitação nº 2.272/2023. Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede abono de falta à servidora municipal.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, à Servidora Municipal RAFAELA BALBINO DOS REIS, R.G. 47.659.104-1, ocupante do cargo de Escriurária, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 29 de novembro de 2023, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as contas anuais do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em atendimento ao que preceitua o art. 22, V e VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica mantido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao Processo:TC-007036.989.20-0, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, referente ao exercício de 2021, observando os seguintes pareceres: Parecer 03-CFO/2023, expedido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Edilidade; e Parecer 97-CLJRF/2023, expedido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra. Alessandra Augusta Santana - Secretária da Câmara

PARECER Nº 03/2023 - CFO

Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, referente ao Exercício de 2021 - Processo TC-007036.989.20-0.

Relator: GILMAR APARECIDO CECATO

Trata-se da análise, por esta Comissão, da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, relativas ao exercício de 2021, tendo como responsável o Senhor Luis Antonio Fiorani. Contém ainda a mencionada peça parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, exercício de 2021, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Há de se ressaltar, inicialmente, que este parecer foi antecedido por processo administrativo, devidamente instaurado no âmbito interno desta Casa de Leis, a fim de propiciar toda lisura a este processo, mormente, às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, consignadas no inciso LV, do art. 5º, da Lei Maior, em prol da análise e julgamento das contas examinadas, ora sob a responsabilidade do ilustre Sr. Luis Antonio Fiorani.

Inicialmente, o responsável pelas contas, Sr. LUIS ANTONIO FIORANI, foi devidamente intimado pela Comissão de Finanças e Orçamento, a prestar as alegações que julgasse necessárias, porém permaneceu inerte.

O referido parecer encontra-se para análise desta Comissão, em atendimento a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Normas Regimentais, que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta a emissão de parecer sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do exercício financeiro de 2021, a qual deverá ser julgada pelo Plenário desta Casa, em observância ao disposto na Constituição Federal.

Diante dos elementos contidos no relatório e da decisão favorável sobre a prestação de contas de 2021, esta Comissão, por unanimidade, não vislumbra nenhuma afronta à Lei, motivo pelo qual somos pela RECEPÇÃO INTEGRAL DO PARECER DO TCE/SP, encaminhando essa manifestação à apreciação do Douto Plenário, nos termos regimentais, acompanhado da minuta do Projeto de Decreto-Legislativo em anexo.

Este é o parecer.

Pela RECEPÇÃO do parecer do TCE/SP e APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal – Exercício de 2021.

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 23 de novembro de 2023.

GILMAR APARECIDO CECATO

Relator CFO

ANDRÉ LUIZ CARNIEL

Presidente CFO

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Vice-Presidente CFO

PARECER Nº 097/2023

Da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final sobre o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, referente ao Exercício de 2021 - Processo TC- 007036.989.20-0.

Relator: SALVADOR VIEIRA DE LIMA FILHO

Trata-se da análise, por esta Comissão, da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, relativas ao exercício de 2021, tendo como responsável o Senhor Luis Antonio Fiorani. Contém ainda a mencionada peça parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, exercício de 2021, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Recebido o processo das contas em questão, esta Casa de Leis citou e intimou o Senhor Luis Antonio Fiorani para que, nos termos da legislação em vigor, tomasse ciência da tramitação do processo junto à Comissão de Finanças e Orçamentos e, querendo, apresentasse defesa em tempo certo, garantindo assim o contraditório, ampla defesa e toda produção de provas necessárias permitidas a prestar as alegações que julgasse necessárias, contudo nada apresentou. Assim, analisando as questões de ordem legal apresentadas, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO integral do parecer do TCE/SP e conseqüente APROVAÇÃO do projeto de decreto legislativo apresentado, pelos motivos acima expostos. Este é o parecer.

Pela RECEPÇÃO do parecer do TCE/SP e APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal – Exercício de 2021. Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 23 de nov. de 2023.

SALVADOR VIEIRA DE LIMA FILHO
Membro CLJRF

NARCISO RAMOS PEREIRA
Membro CLJRF/ COSPAMA

MARCELO AMADO GRASSETTI
Membro CLJRF/ CECSAS

GILMAR APARECIDO CECATO
Membro CFO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, que especifica.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal entrará em recesso no dia 23 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que, o Departamento de Contabilidade encerrará o exercício financeiro no dia 22 de dezembro de 2023;

ATO DA PRESIDÊNCIA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no período de 23 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA - Secretária da Câmara

ATO DA MESA Nº 8, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Pagamento do Décimo Terceiro Salário aos Servidores e Décimo Terceiro Subsídio aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, no Exercício de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal entrará em recesso no dia 23 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o dever legal de devolução do valor não gasto de duodécimo dentro do exercício financeiro;

CONSIDERANDO por fim que a dotação orçamentária da Câmara Municipal é suficiente para promover o pagamento do 13º Salário, decide publicar o seguinte...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica determinado que o pagamento da segunda parcela do Décimo Terceiro equivalente à diferença apurada entre os valores calculados para o mês de dezembro e o mês de junho deverá ser efetuado até o dia 05 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara

ELAINE CRISTINA TURBIANI

NARCISO RAMOS PEREIRA

1ª Secretária

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA - Secretária da Câmara